



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.535 /2019, de 15 de fevereiro de 2.019

Dispõe sobre a abertura da Ação 2.040. Transporte do Ensino Superior, no orçamento vigente, na Unidade Executora 02.07.06. Transporte Escolar, Programa 0014. Transporte do Ensino Médio e Universitário, e abre um Crédito Suplementar no mesmo Programa na Dotação Orçamentária 33.90.49,00. Auxílio Transporte no valor de R\$ 380.000,00.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 11/02/2.019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através do Setor de Finanças e Orçamento a abrir uma nova Ação 2.040. Transporte do Ensino Superior, no Orçamento Vigente, n Unidade Executora 02.07.06. Transporte Escolar, Programa 0014. Transporte do Ensino Médio e Universitário, e abrir um crédito suplementar através de anulação parcial de outra dotação, na seguinte dotação:

02.07.06. Transporte Escolar

F.P. 12.364.0014.2.040. Manutenção do Transporte do Ensino Superior

33.90.49.00. Auxilio Transporte

Ficha – 610 - Recurso – 01 Tesouro..... R\$ 380.000,00

Parágrafo Único – A suplementação acima será efetuada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.06. Transporte Escolar

F.P. 12.362.0014.2.039. Manutenção do Transporte do Ensino Médio e Superior

33.90.49.00 – Auxilio Transporte

Ficha – 364 – Recurso 01 – Tesouro.....R\$ 380.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a compor os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO e os anexos II e III do Plano Plurianual – PPA vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de fevereiro de 2.019.


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018